



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I n.º...1.342/93.....

"Autoriza a Criação e Inclusão no Curso de 1º Grau das Escolas da rede municipal a "SEMANA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO e suas correlações".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

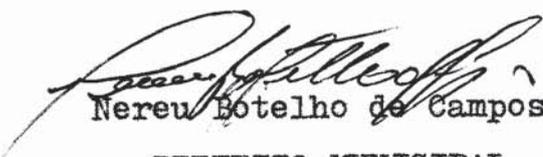
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.º.1º- Fica autorizada a criação e a Inclusão no Curso de 1º Grau das Escolas da rede municipal a "SEMANA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO e suas correlações".

Art.º.2º- É obrigatório a Implantação e Execução desta Lei, através de aulas práticas, teóricas, durante uma semana em cada semestre nas Escolas da rede municipal.

Art.º.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhaes"
em 10 de setembro de 1993.....


Nereu Botelho de Campos

PREFEITO MUNICIPAL